



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.320/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada HILDA BRANDÃO DE MIRANDA a atual Rua 1 no Conjunto Residencial Namorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 janeiro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Edição N.º	<u>4868</u>
Data	<u>09/01/03</u> pág. <u>06</u>
	<u>Reis</u>
	S. MDCR